



PREGÃO Nº 012/2019

Fls. _____

CONTRATO Nº 055/2019

"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA MILENA GOES LEITE 37887223806"

Referente:- PREGÃO Nº 012/2019.

Aos 16 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezanove(2019), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Gustavo Evangelista, nº55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa **MILENA GOES LEITE 37887223806**, CNPJ 29.768.695/0001-38, I.E. 798.121.908.110, com sede à Rua Geni Mendes Machado, nº 57, Sala 2, Jardim Piazza Di Roma, Cep 18051-808, na cidade de Sorocaba-SP, telefone de contato (15) 3013-7964, email mgsuprimentoslc@gmail.com, representada pela representante legal a Senhora Milena Goes Leite, RG 39.901.922-4, CPF 378.872.238-06, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório PREGÃO nº 012/2019, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, os equipamentos que lhe fora adjudicado no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ENTREGA

Os equipamentos de que trata a presente licitação, deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município, sem quaisquer despesas extras para esta.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS, CONDIÇÕES E REAJUSTES



PREGÃO Nº 012/2019

Fls. _____

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, 15 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GOES LEITE 37887223806
Milena Goes Leite,
RG 39.901.922-4, CPF 378.872.238-06
Contratada

Testemunhas:-


Iara Marques
RG. 33.128.271-9


Ronaldo Gazeta
RG. 29.405.2012-4